



Ofício Circular OC 55/SMTC/2015

Florianópolis, 1º de dezembro de 2015

Senhores (as)

Gerentes de Controle Interno e Ouvidoria

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Nesta

Assunto: Irregularidades constatadas na prestação de contas de recursos antecipados

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos alertá-lo sobre irregularidades constatadas na prestação de contas de recursos antecipados. Neste sentido encaminhamos para seu conhecimento, cópia das páginas 04 e 05, do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 1841, datado de 30/11/2015, no qual consta o Processo nº REC 15/00430150.

O TCE/SC apontou irregularidades, que devem ser observadas pelo sistema de Controle Interno, em uma prestação de contas do Estado referente a recursos antecipados repassados. Ao analisar Prestações de Contas, os Gerentes de Controle Interno e Ouvidoria, devem atentar-se para irregularidades como estas apontadas pelo TCE/SC:

- Pagamento de despesas que não possuem relação com o plano de trabalho do projeto aprovado.
- Ausência de documentos comprobatórios hábeis sobre valores pagos sob o título de hospedagem e alimentação para a própria entidade, caracterizando autorremuneração do proponente.
- Inclusão de despesa não prevista no plano de trabalho aprovado e intrínseca à capacidade da entidade proponente para a realização do objeto proposto.
- Não apresentar a documentação na forma regulamentar e por não adotar as cautelas necessárias para adequada comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos.
- Apresentação da prestação de contas com atraso de quase cinco anos do repasse dos recursos, sem justificativa plausível.

Limitado ao exposto, renovamos a V.S.^a votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADERILTO ANTONIO PASETTO
Secretário Municipal de Transparência e Controle